

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

01. DA FINALIDADE

- 1.1. O **Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT**, qualificado como organização social e declarado de interesse social e utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 12.781/97, vem a público divulgar e estabelecer normas específicas para abertura de inscrições e realização de Seleção Pública destinada a candidatos(as) para preencher as vagas de **Estagiário(a), estágio não obrigatório – extracurricular**, para atuar nas áreas de sua formação nas Unidades de Atendimento da Instituição como também para formar Banco Reserva, observadas a legislação específica, disposições constitucionais pertinentes ao assunto e, em particular, as normas contidas neste Edital.

2. DA NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

- 2.1. O Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, instituído com a missão de “viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o desenvolvimento do trabalho e do empreendedorismo, visando à inclusão social.”

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. A Seleção Pública será regida por este Edital sob a responsabilidade da **Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos**, ambiente organizacional responsável pela realização deste processo seletivo, a qual conta para a sua execução com a participação de parceiros(as) convidados(as), caso necessário.
- 3.2. **Todo(a) candidato(a) obriga-se a tomar ciência integral deste Edital de Seleção Pública** e ao efetivar a inscrição em cumpri-lo integralmente, por todo o tempo de duração da mesma, não sendo permitido a ninguém alegar seu desconhecimento.
- 3.3. O(A) candidato(a), após ler o Edital, deverá providenciar todas as comprovações necessárias para anexar, a fim de complementar as informações a serem declaradas, para só então se inscrever. **Após concluir e gravar a sua inscrição, não será possível inserir e/ou efetuar nenhuma alteração na mesma.**
- 3.4. Sempre que necessário, tornar-se-á público retificações no Edital ou Edital complementar para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 3.5. O prazo de validade desta Seleção Pública será **de até 24 meses** a contar da publicação do resultado final.
- 3.6. Todas as etapas desta Seleção Pública serão realizadas na(s) cidade(s), em locais, datas e horários a serem divulgados posteriormente no portal institucional, www.idt.org.br, quando da publicação dos resultados parciais de cada etapa.
- 3.7. Todas as etapas desta Seleção Pública constantes neste Edital serão executadas observando-se o horário oficial local.
- 3.8. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta no portal institucional do IDT, www.idt.org.br, para verificação das informações pertinentes a esta Seleção Pública, tais como: relação de aprovados(as), dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.
- 3.9. Somente o(a) candidato(a) poderá participar das etapas da seleção. Não será permitida a participação de terceiros(as), mesmo tendo qualquer tipo de procuração ou preposição.
- 3.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do(a) candidato(a) nas etapas desta Seleção Pública em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 3.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. dos(as) candidatos(as) poderão ser corrigidos na etapa posterior (Avaliação do Perfil Profissional).
- 3.12. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas que compõem a seleção, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou à ausência do(a) candidato(a).
- 3.13. Não serão fornecidos atestados, cópias de testes, provas, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados no portal institucional.
- 3.14. O **IDT** exime-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) em quaisquer das fases desta Seleção Pública que não sejam previamente autorizadas.
- 3.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo **IDT**, no que couber.
- 3.16. **O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a seleção com antecedência mínima de trinta minutos**, munido de: documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997); e caneta esferográfica com **tinta preta ou azul**.

- 3.17. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a), com clareza.
- 3.18. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.19. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo do documento.
- 3.20. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas ou de impressão digital em formulário próprio.
- 3.21. A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
- 3.22. No dia da realização da seleção, na hipótese de o(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de avaliação, porém conste o nome deste(a) na lista de aprovados(as) divulgada no portal institucional, a **equipe avaliadora responsável pela etapa específica** procederá a inclusão do referido nome do(a) candidato(a) na lista oficial de presença da etapa em questão para que este(a) possa participar da seleção.
- 3.23. A inclusão de que trata o item 3.22 será realizada de forma **condicional** para posterior confirmação e legitimação pela **Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos**, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 3.24. Constatada a improcedência da inclusão realizada de que trata o item 3.22, esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 4.1. **Cargo:** Estagiário(a)
- 4.2. **Lotação:** Assessoria de Comunicação.
- 4.3. **Carga horária:** 20 horas semanais, podendo, quando necessário, ser alterada a carga horária de comum acordo entre as partes, desde que não prejudique as atividades escolares, conforme Lei 11.788/2008.
- 4.4. **Quantitativo de vagas:** 02 vagas.
- 4.5. **Município:** Fortaleza.
- 4.6. **Bolsa:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
- 4.7. **Natureza do contrato de estágio:** Estágio extracurricular, não obrigatório, com tempo determinado de 12 meses, podendo ser renovado, mediante aditivo, conforme desempenho apresentado pelo(a) estagiário(a) e necessidades institucionais.
- 4.8. **Regime Jurídico:** Contrato de estágio firmado entre o IDT, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a), em observância da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1. Seguro de vida coletivo; Auxílio transporte mensal no valor de R\$ 78,00 (Setenta e Oito Reais).

6. DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

- 6.1. Apoiar e editar conteúdos de comunicação (documentos técnicos e materiais diversos);
- 6.2. Apoiar na elaboração de conteúdos para site (web design)
- 6.3. Criar peças para postagens nas redes sociais;



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 6.4. Garantir a uniformidade estética
- 6.5. Apoiar na preparação de apresentações e outras atividades de comunicação
- 6.6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

7. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS			
ÁREA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR			
Requer nível superior em andamento nos cursos de Design, Marketing, Publicidade, Jornalismo, Comunicação Social, Mídias Digitais . Possuir conhecimentos e habilidades em Redação, Office, Coreldraw, Pacote adobe e redes sociais . Para os cursos com duração de dois anos, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no 3º semestre e, nos cursos com duração de até cinco anos, estar regularmente matriculado(a) do 3º ao 6º semestre.			
LOTAÇÃO	VAGA(S)	Carga Horária	HORÁRIO(S)
Assessoria de Comunicação	01	20h	8h às 12h
Assessoria de Comunicação	01	20h	13h às 17h

8. DAS COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

- 8.1. Além das competências técnicas requeridas para o exercício profissional, o(a) candidato(a) deverá possuir competências comportamentais voltadas para: Capacidade para lidar com múltiplos assuntos, facilidade de interrelacionamento, criatividade, facilidade com mídias digitais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital em sua íntegra para se certificar de que preenche os requisitos exigidos.
- 9.2. O(A) candidato(a) deverá anexar, em local específico da Ficha de Inscrição, a documentação solicitada para concluir seu cadastro e comprovar as informações declaradas para equipe avaliadora desta Seleção Pública. **Após concluir e gravar a sua inscrição, não será possível inserir e/ou efetuar nenhuma alteração na mesma.**
- 9.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade deste(a), ainda que realizada com o auxílio de terceiros(as), cabendo ao **IDT** o direito de excluir desta Seleção Pública aquele(a) que informou dados incorretos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 9.4. Ter disponibilidade de horário para a execução das atividades de estágio e para participar das atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos disponibilizados pelo Instituto.
- 9.5. Fica estabelecido que ex-estagiário(a) do **IDT** somente poderá participar deste processo seletivo e, conseqüentemente, ser contratado(a) caso esteja matriculado(a) e cursando regularmente as aulas em **outro curso** que não seja o que já firmou contrato de estágio com o Instituto, ou que o período de estágio realizado tenha sido inferior a **seis meses**, e que ainda disponha de, no mínimo, 24 meses para a conclusão do curso.
- 9.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 9.7. O(A) candidato(a) a estágio deve estar regularmente matriculado(a) e cursando as disciplinas de um dos cursos especificados no item 7 – Das Competências Técnicas, **sendo obrigatório que a Instituição de**



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Ensino, a qual esteja vinculado(a), tenha firmado convênio de estágio com o IDT, e que este esteja vigente.

- 9.9. Que atenda **às especificações dos semestres exigidos.**
- 9.10. Que a Instituição de Ensino esteja conveniada ao IDT para a realização de estágio extracurricular (Vide Anexo 3).
- 9.11. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.12. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização das avaliações deverá solicitar no ato de sua inscrição, detalhando os recursos necessários para a sua participação nesta Seleção Pública.
- 9.13. O(A) candidato(a) que não o fizer, conforme as exigências do item 9.12 deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 9.14. A solicitação de que trata o item 9.12 deve ser realizada no ato da inscrição. No caso de não cumprimento das exigências constantes neste Edital, a solicitação será indeferida.
- 9.15. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 9.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante as avaliações deverá levar um(a) acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 9.17. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela CDOTH para este fim e ainda na presença de um representante do **IDT**, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 9.18. O(A) acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela **CDOTH**, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital.
- 9.19. O(A) acompanhante responsável pela criança deverá apresentar a versão original de um documento oficial de identidade com foto.
- 9.20. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não participará das etapas de avaliação.
- 9.21. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da admissão no quadro de estagiários(as) do IDT, se aprovado(a), sendo que a não comprovação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo(a) candidato(a).
- 9.22. **É obrigatório que o(a) candidato(a) se inscreva no Sistema Emprega Brasil**, devendo para isso, dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento do IDT ou instituições conveniadas, ou através do site: empregabrasil.mte.gov.br no link "cadastrar". Caso a inscrição seja realizada via portal, posteriormente, o(a) candidato(a) deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do IDT, ou instituições conveniadas, para a devida validação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

- 10.1. Para a inscrição nesta Seleção Pública, é obrigatória a digitalização, na Ficha de Inscrição disponibilizada no portal do IDT: www.idt.org.br, dos documentos especificados a seguir: **DADOS PESSOAIS:** documentos pessoais (**CPF, RG e Comprovante de Endereço**). **ESCOLARIDADE:** declaração de matrícula realizada na **Instituição de Nível Superior conveniada segundo o anexo 3.**
- 10.2. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as), será exigida a documentação para contratação, constante do **Anexo – 1** deste edital, a ser comprovada por ocasião da **Avaliação das Condições Contratuais**, etapa de seleção detalhada no tópico 15 deste edital. Caso o(a) candidato(a) não cumpra esta determinação, estará automaticamente eliminado(a).

11. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 11.1. **Não será cobrada taxa de inscrição**
- 11.2. O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no portal do IDT, www.idt.org.br, no link trabalhe no IDT acessando o Edital referente à Seleção Pública desejada e proceder ao preenchimento da **ficha de inscrição, sendo obrigatória a comprovação de todas as informações declaradas para que finalize o cadastro e seja considerado(a) inscrito(a). No caso do(a) candidato(a) não anexar as referidas informações não conseguirá concluir a sua inscrição nesta Seleção Pública.**



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 11.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas no prazo definido neste Edital, conforme **cronograma da seleção, Anexo - 2**.
- 11.4. As inscrições serão encerradas às **23h59min59seg**, horário de Brasília, do último dia determinado neste Edital para as inscrições nesta Seleção Pública.

12. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 12.1. A **Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos** é o ambiente organizacional responsável pela realização desta Seleção Pública e conta com a participação de parceiros(as) convidados(as), caso necessário.
- 12.2. A seleção está estruturada em etapas eliminatórias e classificatórias, somente passando para a etapa posterior o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho esperado em cada etapa.
- 12.3. O processo de seleção está fundamentado na metodologia de análise comparativa de perfis, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do(a) candidato(a) ao perfil do cargo pleiteado e, simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos(as) candidatos(as) entre si.
- 12.4. Esta Seleção Pública está estruturada em etapas: **Análise da Ficha de Inscrição, Análise do Perfil Profissional, Avaliação das Condições Contratuais e Avaliação de Saúde Ocupacional**.

13. DA ETAPA DE ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 13.1. Nesta etapa, será analisada a **ficha de inscrição** do(a) candidato(a), onde deverão constar os dados de identificação pessoal e da Instituição de Ensino **devidamente conveniada ao Instituto conforme Anexo - 3 deste Edital, assim como qual o curso, semestre e grau de ensino (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) está matriculado(a)**. O(A) candidato(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em uma destas Instituições de Ensino (Anexo - 3), e deverá comprovar no ato da inscrição através do comprovante de matrícula, anexando por meio de imagem (Formatos: **JPG, JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 2 MB**), o que posteriormente, será validado com a entrega de cópias dos documentos originais.
- 13.2. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresente o perfil exigido para o exercício profissional do cargo ofertado em termos de **curso, semestre e grau de ensino** ou seja, o(a) candidato(a) que não declarar na ficha de inscrição as informações requeridas relacionadas a esses atributos, **e que estejam devidamente comprovados**, estará automaticamente eliminado(a) desta Seleção Pública.
- 13.3. Passará à etapa de Análise de Perfil Profissional **os(as) candidatos(as) que se inscreveram obedecendo às exigências deste Edital**.
- 13.4. O resultado da análise da ficha de inscrição será divulgado no portal institucional: www.idt.org.br, como também as orientações para a continuidade do processo seletivo, conforme Anexo - 2.

14. DA ETAPA DE ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 14.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa anterior serão convocados(as) para participarem desta etapa, que tem por objetivo averiguar a aderência do(a) candidato(a) ao perfil pessoal e profissional requerido para o cargo, conforme requisitos e qualificações apresentados nos Tópicos 7 e 8 deste Edital.
- 14.2. Nesta etapa, será realizada a análise do perfil profissional conforme metodologia de análise comparativa do perfil do(a) candidato(a) ao perfil do cargo pleiteado, e simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos(as) candidatos(as) entre si. O IDT utilizará o(s) recurso(s) avaliativo(s) prova de **redação, teste(s) psicológico(s), entrevista e/ou atividade em grupo, caso esta etapa seja realizada presencialmente. No entanto, se no período previsto para realização desta etapa, houver algum impedimento, em decorrência da pandemia, a equipe avaliadora realizará este momento, de forma virtual, para que não haja retardo no processo em questão.**
- 14.3. Na prova de **redação** será verificada a habilidade na elaboração de textos ou relatórios utilizando-se da língua portuguesa de forma correta.
- 14.4. O(s) **teste(s) psicológico(s)** será(ão) utilizado(s) com o objetivo de analisar o perfil do(a) candidato(a) em relação às especificidades do cargo pleiteado.
- 14.5. Nesta etapa também serão realizadas **entrevista(s) e/ou atividade em grupo** com o objetivo de avaliar o perfil do(a) candidato(a) em relação ao perfil do cargo pleiteado.



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 14.6. Serão classificados para a próxima etapa (Avaliação das Condições Contratuais), apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem, nesta etapa, as primeiras classificações, conforme Quadro Demonstrativo de Vaga(s).
- 14.7. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) nesta etapa formarão Cadastro Reserva e poderão ser convocados(as) para continuidade desta Seleção Pública, no caso de qualquer impedimento para aprovação dos(das) candidatos(as) classificados(as) nas primeiras colocações, em qualquer uma das etapas subsequentes desta Seleção Pública, sendo seguida rigorosamente à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) classificados(as). Estes(as) candidatos(as) serão ainda submetidos(as) à entrevista de validação, Avaliação de Condições Contratuais e Avaliação de Saúde Ocupacional.

15. ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS – CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 15.1. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação para admissão solicitada pelo IDT, **Anexo – 1**, no tempo definido pelo Instituto.
- 15.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida pelo IDT, **no tempo determinado por este**, será reprovado(a) nesta etapa da Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o(a) próximo(a) candidato(a), obedecendo à ordem de classificação.
- 15.3. No caso de o(a) candidato(a) entregar documentação incompleta, também será eliminado(a) automaticamente desta Seleção Pública, cabendo ao Instituto convocar o(a) próximo(a) candidato(a), obedecendo à ordem de classificação.
- 15.4. Somente passará à etapa posterior, Avaliação de Saúde Ocupacional, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Avaliação das Condições Contratuais, conforme Quadro Demonstrativo de Vaga(s).

16. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 16.1. Nesta etapa, será realizada avaliação clínica e exames complementares, conforme o perfil do cargo pleiteado, tendo em vista avaliar o estado de saúde ocupacional do(a) candidato(a) em relação ao perfil profissiográfico do cargo.
- 16.2. Os custos financeiros relativos à avaliação clínica e exames complementares serão de responsabilidade do Instituto, sendo a referida avaliação realizada por profissionais de saúde indicados pelo IDT.
- 16.3. O(A) candidato(a) que não apresentar as condições de saúde ocupacional necessárias ao exercício das atividades profissionais será reprovado(a), bem como aquele(a) que se recusar a se submeter à referida avaliação.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. O Instituto adotará para desempate entre os(as) candidatos(as) **critérios próprios**, conforme a seguinte **ordem de preferência**. **1** – Pessoa com deficiência; **2** – Maior pontuação apresentada pelo(a) candidato(a) no item aperfeiçoamento contínuo; **3** – Maior pontuação apresentada pelo(a) candidato(a) no item formação escolar; **4** – Maior pontuação apresentada pelo(a) candidato(a) no item experiência profissional; **5** – Candidato(a) que apresentar maior idade.
- 17.2. Os critérios de desempate serão aplicados conforme a ordem especificada acima, devendo passar sucessivamente aos critérios subsequentes somente nos casos de continuidade da situação de empate entre os(as) candidatos(as).

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Será admitido recurso quando da divulgação do resultado das etapas desta Seleção Pública.
- 18.1.1. O Recurso somente poderá ser interposto nos dois primeiros dias após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. Transcorrido esse prazo cessará o direito de o(a) candidato(a) de interpor Recurso.
- 18.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para recurso@idt.org.br, cujo assunto deve estar intitulado: Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o(a) candidato(a) deseja questionar).
- 18.3. Os resultados das análises do(a) candidato(a) serão disponibilizados a este(a), quando solicitados no à Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos por e-mail.
- 18.4. Os Recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 18.5. Admitir-se-á um único Recurso por candidato(a), para cada etapa da seleção.



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 18.6. A interposição dos Recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.
- 18.7. Não serão aceitos Recursos interpostos por qualquer tipo de veículo que não esteja estabelecido no item 18.2.
- 18.8. Caso haja procedência de Recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver perfil exigido para aprovação.
- 18.9. Depois de julgados todos os Recursos apresentados, será publicado o resultado final desta Seleção Pública, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 18.1. 1.
- 18.10. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital; b) fora do prazo estabelecido; c) sem fundamentação lógica e consistente; d) sem evidências comprobatórias; e d) com argumentação idêntica a outros Recursos.
- 18.11. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de Recurso, Recurso do Recurso ou Recurso de gabarito/ resultado definitivo.
- 18.12. A Equipe responsável pelo processo seletivo constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

19. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 19.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, às exigências abaixo especificadas.
- 19.2. Estar matriculado(a) e regularmente cursando as disciplinas de um dos cursos de nível superior, especificados no item - 7, das competências técnicas.
- 19.3. Ter sido aprovado(a) em todas as etapas desta Seleção Pública.
- 19.4. Ciência de que a contratação e, conseqüentemente, a continuidade do contrato de estágio estão condicionadas ao equilíbrio financeiro do Instituto, vínculo escolar com a Instituição de Ensino conveniada ao IDT e que o curso em que está matriculado(a) assegure a realização de estágio extracurricular, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 19.5. Disponibilidade de horário para a execução das atividades de estágio, bem como para participar das atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos institucionais.
- 19.6. Ciência de que o contrato de estágio não poderá ultrapassar **24 meses**.
- 19.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) nesta Seleção Pública será contratado(a) obedecendo à rigorosa ordem classificatória, respeitadas a necessidade e conveniência do IDT.
- 19.8. O(A) candidato(a) contratado(a) deverá permanecer, enquanto perdurar o contrato de estágio, **em efetivo exercício do cargo na localidade para a qual foi concorrida a vaga**, não sendo aceito pedido de transferência, remoção, salvo por imposição legal ou interesse e necessidade do IDT.
- 19.9. A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Seleção Pública, **não gera para si o direito de escolher a unidade organizacional de seu exercício**, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência do IDT.
- 19.10. O(A) candidato(a) deverá apresentar, quando no ato da contratação, documentos requeridos pelo IDT, conforme **Anexo -1**.
- 19.11. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não se apresentar no local definido pelo IDT e nos prazos estabelecidos será considerado(a) desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), ou seja, será convocado(a) o(a) candidato(a) com classificação subsequente ao do candidato(a) desistente.
- 19.12. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao ser contratado(a), ficará sujeito(a) à obediência às Normas de Gestão do Instituto e à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 19.13. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) nesta Seleção Pública.
- 19.14. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das atividades de estágio.
- 19.15. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o Cargo, conforme especificados neste Edital.
- 19.16. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
- 19.17. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do(a) candidato(a).
- 19.18. Cumprir as determinações deste Edital.



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

19.19. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Seleção Pública está condicionada à existência de convênio da instituição educacional com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT no item 13.1, bem como à existência de vaga ociosa no município onde serão realizadas as atividades do referido estágio.

20. DAS CONDIÇÕES PARA BANCO DE ESTAGIÁRIOS (AS)

20.1. O banco reserva de estagiário(a) será constituído pelo(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Seleção Pública, na condição de **classificado(a)**, aguardando vaga, podendo este(a) ser convocado(a) para contratação a qualquer tempo, desde que obedeça às condições previstas no item 7, das competências técnicas e da necessidade institucional.

21. DO INÍCIO DO CONTRATO DE ESTÁGIO

21.1. O início das atividades está previsto para após a conclusão do processo seletivo e celebração do termo de compromisso entre IDT e Faculdade/Universidade/aluno (a).

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Vladyson da Silva Viana

Presidente do IDT

Kennedy Montenegro Vasconcelos

Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo - SEDET





Anexo – 1

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- Comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de Ensino onde devem constar a identificação do (a) candidato (a), **curso, semestre, turno e horário**.
- Histórico escolar do semestre vigente com informação das **disciplinas matriculadas, créditos cursados e créditos que faltam para a conclusão do curso**.
- Comprovante de cadastro na Carteira de Trabalho digital (acessar <http://servicos.mte.gov.br/>). Fazer impressão da seção **Informações Pessoais** presente neste documento e disponibilizado por este site, onde estarão as informações do (a) candidato (a).
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Currículo.
- Cópia do CPF.
- Foto digital no formato JPG
- Cópia de Comprovante do Tipo Sanguíneo.
- Cópia do comprovante de imunização contra a COVID-19, contendo o seu esquema vacinal obrigatório, de acordo com decreto vigente.
- Comprovante de regularização do CPF (consultar o site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br).
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de regularização com o Serviço Eleitoral.
- Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino).
- Cópia do Comprovante de residência atualizado no nome do (a) candidato (a) a emprego.



SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Anexo – 2

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	As inscrições para esta Seleção Pública ocorrerão no período de 17/05 a 24/05/2022 . O prazo de inscrição encerrar-se-á às 23h59min59seg do dia 24/05/2022.
PERÍODO DE SELEÇÃO	As etapas desta Seleção Pública ocorrerão no período de 17/05/2022 a 17/08/2022 .
Divulgação do resultado da análise da ficha de inscrição	O resultado da análise da(s) ficha(s) de inscrição será divulgado no portal institucional, www.idt.org.br , no dia 26/05/2022 . Devendo o(a) candidato(a) comparecer à próxima etapa, análise de perfil profissional, ao local, dia e horário determinado pelo IDT.

Responsável Elaboração	
CDOTh – Kátia Walesca Barros Nunes Façanha	Data
Responsável Revisão Jurídica	
Célula Jurídico e Licitação – Thiago Pereira Fontenelle	Data
Responsável Validação	
Diretoria Administrativo-Financeira: Sheila Maria Freire Cunha	Data





Anexo – 3

Instituições de Ensino Conveniadas com o IDT
Centro Universitário Católica de Quixadá - UNICATÓLICA
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS
Centro Universitário Estácio de Sá - FIC - Centro
Centro Universitário Estácio de Sá - FIC - Unidade Moreira Campos
Centro Universitário Estácio de Sá - FIC - Unidade Parangaba
Centro Universitário Estácio de Sá - FIC - Unidade Via Corpvs
Centro Universitário FAMETRO - UNIFAMETRO
Centro Universitário Farias Brito
Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU
Centro Universitário Sete de Setembro - UNI7
Centro Universitário UNIGRANDE
CETREDE
Faculdade Ateneu
Faculdade Católica Rainha do Sertão
Faculdade CDL - FCDL
Faculdade Cearense - FAC
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE / Faculdade de Fortaleza - FAFOR
Faculdade Leão Sampaio
Faculdade Luciano Feijão
Faculdade Metropolitana de Horizonte - FMH
Faculdade Para o Desenvolvimento do Nordeste - FADESNE
Faculdade Ratio
Faculdade Vidal de Limoeiro do Norte - FAVILI
FANOR
Fatene
Fatene Caucaia
Fundação Universidade Vale do Acaraú - UVA
Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará - UVA / IDECC



SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 11/2022



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - UVA / IVA
Instituto Dom José de Educação e Cultura - UVA / IDJ
Universidade Anhanguera
Universidade da Integração da Lusofonia - UNILAB
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Universidade Federal do Cariri - UFCA
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade Regional do Cariri - URCA

